MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA
Fone: (86)3215-5746 – e-mail: dccv@ufpi.edu.br
Campus da Socopo - 64.049-550 Teresina, Piauí -

EDITAL Nº 002 de 07 de dezembro de 2011–DCCV/CCA (Monitoria)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1

O Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna púbico aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no período 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que, em consonância com a Resolução nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e de acordo com o disposto no Edital N.º 041, de 07/11/2011(CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo DCCV/CCA/UFPI, no primeiro período letivo de 2012.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentada pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no Âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial regularmente matriculados, podendo ser bolsistas ou não bolsistas, que devem receber acadêmica dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como despertar o interesse pela carreira docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação da UFPI, na perspectiva da docência superior. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 041, de 07 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

A participação de departamento de ensino no Programa de Monitoria da UFPI, requer a abertura de processo seletivo no âmbito de cada unidade por meio de edital próprio específico, que deverá ser expedido e publicado em mural próprio, em página própria ou na Página Eletrônica da UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento do período 2011.2, previsto para o dia 12/12/2011, devendo portanto, a publicação ocorrer no dia 13/12/2011. O departamento optante por publicar seu edital na Página Eletrônica da UFPI, deverá encaminhar à Coordenadoria de Comunicação Social da UFPI até o dia 12/12/2011.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX, estabelece como objetivo da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
f) Inserir a UFPI no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. PARTICIPAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DE CHEGIAS DE CURSOS

> A participação do departamento de ensino e da Chefia de curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores (remunerados e não-remunerados) para o período letivo 2012.1 requer a elaboração, publicação e a divulgação de **Edital** próprio.

> O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

> Os departamentos de ensino e as chefias de cursos publicarão seus editais com a oferta de disciplinas, código das turmas e horários de funcionamento das turmas a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, conforme subitem 1.2. deste Edital, devendo inserir tais informações em *link* próprio de Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (hppt:/monitoria.ufpi.br).

> O processo seletivo será precedido de ampla divulgação pelo departamento de ensino ou chefia de curso devendo utilizar-se de murais, página própria, Página Eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação de alunos de graduação presencial da UFPI no Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.

> **No período improrrogável das 08h:00 do dia 27 de fevereiro de 2012 até às 22h:00 do dia 2 de março de 2012** e antes das inscrições dos alunos no processo seletivo os departamentos de ensino e as chefias de curso deverão preencher (complementar) exclusiva e obrigatoriamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (hppt:/monitoria.ufpi.br), com as informações adicionais que forem pertinentes, os seguintes documentos, que estão em *links* próprios e específicos, cujos dados serão migrados para o cadastro de cada aluno a ser selecionado, seja para a modalidade de monitoria remunerada seja para a modalidade de monitoria não remunerada:

a) **Projeto de Monitoria da Disciplina Objeto da Monitoria,** que deverá conter a denominação da disciplina, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos-monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas, os nomes dês professores-orientadores do Projeto de Monitoria, o cronograma de trabalho etc.;

b) **Plano de Ensino de Disciplina Objeto da Monitoria**, com a denominação da disciplina e o nome do professor da disciplina e orientados da monitoria,

informações essas que podem ser selecionadas dos Planos de Ensino de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso, do modelo proposto no **Anexo II** e em consonância com o que determinam o Parágrafo Único do art. 6° da Resolução N° 043/95-CEPEX, de 5/5/1995 e o inciso I do Art. 29 do Regimento Geral da UFPI (Resolução N°45/99-CONSUN, de 15/12/1999):

c) Edital próprio de seleção do departamento de ensino ou da chefia de curso, com as informações de acordo com o exigido no subitem 3.3.1.2 deste Edital.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) os alunos devem submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, devendo estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário no Departamento ou no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria na Página Eletrônica da UFPI (**http://monitoria.ufpi.br**) para preenchimento provisório e posteriormente fazer a inscrição diretamente em *LINK* próprio que estará disponível para ser preenchido no referido Sistema, podendo a inscrição ser realizada de dentro ou fora do campus em que está vinculado, das 08:00 do dia 08/03/2012 até 22:30 do dia 09/03/2012 e das 08:00 do dia 12/03/2011 até 22:00 do dia 14/03/2012, e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução nº 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matricula do 1º período letivo de 2012.
h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados da conta poupança nem contas de terceiros.

05. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, oferecerá até 12 (doze) vagas para MONITORIA REMUNERADA, sendo 01 (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino, até 02 (duas) vagas por professor para MONITORIA NÃO REMUNERADA, nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para MONITOIRA NÃO REMUNERADA nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução n.º 152/99-CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários

obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante de aplicação do que estabelece o Art. 11 da mesma Resolução.

DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES REMUNERADOS, DE ACORDO COM A OFERTA DE DISCIPLINA DO PERÍODO 2012.1

DENOMINAÇÃO DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Técnica Cirúrgica Veterinária Prof. Dr. Francisco Lima Silva	3247	T01 QUI 16/19 P01 SEG 15/17
Patologia Especial e Diag Póst-Mortém Prof. Dr. Francisco Assis Lima Costa	3050	T01 SEG 07/10 P01 QUA 09/13
Fisiopatologia da Reprodução do Macho Prof. Dr. José Adalmir Torres de Souza	2917	T01 SEX 13/15 P01 SEX 15/17
Clínica Cirúrgica Veterinária Profa. Dra Ana Quessada	2704	T01 QUI 11/13 P01 QUA 09/13
Doenças Parasitárias dos Anim Domésticos Profa. Dra. Ivete Lopes de Mendonça	2844	T01 TER 17/19 P01 QUA 13/17
Patologia Clínica Veterinária Prof. M.Sc. Antonio Francisco de Sousa	3107	T01 QUI 07/10 P01 QUA 07/09 P02 TER 14/16
Diagnóstico Por Imagem João Macedo de Sousa	2771	T01 SEX 16/17 P01 SEX 10/12 P02 SEX 17/19
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea Profa.Dra. Ana Lys B. Barradas Mineiro	2909	T01 SEG 17/19 P01 QUI 13/16
Clínica Médica de Cães e Gatos Profa. Dra. Roseli Pizzigatti Klein	2682	T01 SEG 17/19 P01 QUI 13/16
Patologia Geral e Técnica de Necropsia Profa. Dra. Silvana Maria M. S. Silva	3131	T01 QUA 17/19 P01 TER 13/16
Clínica Médica dos Animais Domésticos Ruminantes Prof. Dr. Severino Vicente da Silva	2674	T01 SEG 13/15 P01 SEX 13/16
Higiene Veterinária e Saúde Pública Profa. Dra. Márcia dos Santos Rizzo	2941	T01 SEG 12/13 QUI 07/08 P01 SEG 09/12

DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NÃO REMUNERADOS, DE ACORDO COM A OFERTA DE DISCIPLINA DO PERÍODO 2012.2

DENOMINAÇÃO DISCIPLINA	CÓD/TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Anestesiologia Veterinária Prof.Dr.Francisco Solano Feitosa Junior	2488	T01 SEG 10/11 P01 SEG 11/13
Biotecnologia da Reprodução Animal Prof.Dr.José Adalmir Torres de Souza	2658	T01 TER 11/12 P01 TER 12/13
Clínica Médica de Eqüídeos Prof.Dr. Severino Vicente da Silva	2747	T01 QUI 08/09 P01 QUI 09/11
Obstetrícia Veterinária Prof.Dr. Severino Vicente da Silva	3000	T01 QUA 10/11 P01 SEX 07/11
Ornitopatologia Prof.M.Sc. Euvaldo de Aguiar Coqueiro	3026	T01 SEG 08/10 P01 SEG 07/08

Semiologia Veterinária Prof.Dr.João Macedo de Sousa	3212	T01 TER 09/11 P01 TER 07/09
Doenças Infecciosas dos Anim. Domésticos Prof. M.Sc. José Luciano F H A Lins	2828	T01 TER 13/17 P01 QUA 17/19

06. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2012.1

Data/Período	Atividade
Dia 11/11/2011	▪ **Publicação do Edital** CAAP/PREG na Página Eletrônica da UFPI.
De 11/11/2011 a 9/12/2011	▪**Docentes solicitam monitores** para o período letivo 2012.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
Até 12/12/2011	▪ **Chefes** optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de Comunicação Social.
Dia 13/12/2011	▪ **Publicação obrigatória e divulgação de edital** próprio para o período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios, pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
De 14/12/2011 a 14/3/2012	▪ **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos **divulgam o processo seletivo** de monitores remunerados e de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1.
De 08h:00 de 27/2/2012 até às 22h:00 de 2/3/2012	▪ **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em *links* próprios e específicos, a serem migradas para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.
Dia 27/2/2012 ❖ **VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria**	
Até 28/2/2012	▪ **Professor substituto** solicita à chefia seu cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

Até 29/2/2012	▪ **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de curso solicitam oficialmente à CAAP/PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente, **cadastramento de professor substituto** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo como orientador de monitores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.
De 08h:00 de 8/3/2012 (quinta-feira) até 22h:00 de 9/3/2012 (sexta-feira) e de 08h:00 de 12/3/2012 (segunda-feira) até 22h:00 de 14/3/2012 (quarta-feira)	▪ **Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo** para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1 (utilizar a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo** para rascunho), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria **(devem ser disponibilizados computadores dos departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de ensino, diretorias de *campi*, DCE e centros acadêmicos).**
Até 22h:00 de 16/3/2012	▪ **Publicação e divulgação do resultado da seleção**, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.
De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 19/3/2012	▪ **Interposição de recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral−*Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 21/3/2012	▪ **Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 22h:00 de 22/3/2012	▪ **Publicação do resultado de recurso** interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22h:00 de 26/3/2012	▪ **Inserção do resultado de recurso** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012	

Até 22h:00 de 7/4/2012	▪ **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos **solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável** que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis e classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
Frequência Mensal Dos Monitores(Remunerados e Não-Remunerados) –REGULAR–	
Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelo Professor-Orientador ao chefe de departamento de ensino ou ao chefe de curso: ***IMPRORROGAVELMENTE*** até o último dia útil do mês corrente (inciso V do Art 7º da Res. Nº 152/99-CEPEX).	Informar e enviar a Freqüência Mensal de Monitor pelos chefes de departamentos de ensino e pelos chefes de cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: IMPRORROGAVELMENTE até o 5º dia útil do mês subseqüente (inciso VIII do Art. 15 da Res. N.º 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22:00 h.
Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR– ➢ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.	

Relatório Semestral de Monitor

Etapa	Responsabilidade/Local
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	▪ O **aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o **professor-orientador** avalia e envia e o **chefe de departamento de ensino** ou **chefe de curso** aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico Acompanhamento de Monitoria.
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Pelo **ex-monitor** (remunerado e não remunerado) e pelo **ex-orientador**, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:	▪ Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2012.,1 será feita pelas chefias de departamentos de ensino e pelas chefias de cursos no período de **14 de dezembro de 2011** a **14 de março de 2012**.

7.2. Não será permitido cadastrar no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria para o período letivo 2012.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente.

7.3. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 como orientadores devem solicitar sua participação às chefias de departamentos de ensino e às chefias de cursos no período de **11 de novembro de 2011** a **9 de dezembro de 2011**.

7.4. Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria seja por desistência ou outro motivo, primeiramente a chefia deve proceder a mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2012.1 do respectivo departamento de ensino junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e, posteriormente solicitar por meio de processo administrativo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, informando Nº de SIAPE e anexando documentação Comprobatória.

7.5. A participação de professor substituto no Programa de Monitoria, no período letivo 2012.1 deve ser formalizada pelo departamento de ensino ou chefia de curso, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, por meio de processo Administrativo via Serviço de Protocolo Geral da UFPI e mediante cópia do ato de contratação e Nº de **SIAPE**, **improrrogavelmente** até o dia **29/2/2012**, para que seja cadastrado no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria(inciso III do art. 4º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/2011).

7.6. O acompanhamento de professor substituto no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria é responsabilidade exclusiva do departamento de ensino ou chefia de curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.7. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas.

7.8. Os alunos que integraram e ou integram o Programa de Monitoria na condição de monitores desde o período letivo 2010.2 participarão do Seminário Científico de Monitoria, a ser organizado e realizado até o início do segundo semestre acadêmico de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.

7.9. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada (exceto para aqueles que possuam Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior–PROMISAES, do Ministério da Educação ou Bolsa Mérito, do Ministério das Relações Exteriores), "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998), , observando-se também o determinado no subitem 5.3. deste Edital.

7.10. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.11. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

7.12. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **8/3/2012**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, **6/7/2012**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2012.

7.13. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Freqüência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador a entregará devidamente preenchida, datada e assinada ao chefe do departamento de ensino ou chefe de curso, **improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 devendo os docentes envolvidos, os departamentos de ensino e as chefias de cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

7.14. Os departamentos de ensino e as chefias de cursos informarão e enviarão a reqüência Mensal de Monitor, de **forma regular** e diretamente por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), encerrando-se às 22h:00, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para devido desligamento do monitor e adoção de penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

7.15. **Frequência** de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2012.1 não informada regularmente por professor-orientador e ou chefe de acordo com o disposto nos subitens 5.14. e

7.16., somente será efetivada de **forma complementar** e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.24. Em conformidade com o estabelecido no Anexo V–Cronograma de Atividades do Processo
Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, a partir do primeiro dia útil depois da
data de conclusão do período letivo 2012.1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis,
de 08h:00 às 22h:00, o **aluno-monitor** (remunerado ou não remunerado) elaborará e
enviará *on line* o seu Relatório Semestral de Monitoria, o **professor-orientador** o avaliará e o
enviará também *on line* e o chefe do **departamento de ensino** ou o **chefe de curso** o aprovará e
o enviará igualmente *on line* e **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de
Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e, a
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e a
certidão, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles
que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema.
5.25. Depois de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.1 pelos
departamentos de ensino e pelas chefias de cursos, os ex-monitores (remunerados e não
remunerados) e os ex-orientadores deverão requerer os certificados e as certidões, pessoalmente
ou por procuração e mediante preenchimento de requerimento (formulário próprio) diretamente na
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de
Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de
08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.
5.26. Os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores do Programa de
Monitoria no período letivo 2012.1 receberão os certificados e as certidões, pessoalmente ou por
procuração, diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias
úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.
5.27. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 5.15., 5.16., 5.17. 5.18. e 5.19. por qualquer
uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de
departamentos de ensino ou chefias de cursos) impossibilitará a emissão de certificado e de

certidão do período letivo 2012.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
5.28. O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2012.1 deve ocorrer à luz do estabelecido
nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será
oficialmente comunicado pelo departamento de ensino ou chefia de curso à Coordenadoria de
Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da
UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).
5.29. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Coordenadoria de Apoio e
Assessoramento Pedagógico e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido
neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
5.30. O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constar
da lista do departamento de ensino ou chefia de curso como classificável poderá ser remanejado
para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o
disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste
Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até 22h:00 do dia **7/4/2012** para que, no caso de
monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência, com vigência a partir de
8/3/2012.
5.31. Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento
do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), chefes dos
departamentos de ensino, chefes de cursos, diretores de unidade de ensino, diretores de *campi*,
alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do VII Encontro de
Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema
Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, a ser promovido pela
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de
Tecnologia da Informação (NTI) e realizado no dia **27/2/2012**, no horário de 08h:30min às 12h:00,
no Auditório “Professora Maria Salomé Cabral”, do Centro de Ciências da Educação “Professor
Mariano da Silva Neto” (CCE), do *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de
Teresina-PI.
5.32. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis

monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
(PREG), pelo telefone (86) 3215-**5540** e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de
Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo tele*fax* (86) 3215-**5555** e ou pelo *e-mail*
caap@ufpi.edu.br.
5.33. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis
orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de
Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI,
pelos telefones (86) 3215-**5627** e 3215-5**630** e ou pelo *e-mail* euclydesmelo@ufpi.edu.br.
5.34. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na
Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-**5525** e 3215-**5526** e ou pelos *emails*
assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.
5.35. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento
Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das
normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.
5.36. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
5.37. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI) 07 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Severino Vicente da Silva
Chefe do DCCV/CCA/UFPI